



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. UNIDADE REQUISITANTE: Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN

2. OBJETO: Aquisição de materiais diversos de informática para uso da Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN, conforme especificações, quantitativos e demais dispositivos constantes deste Termo de Referência.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
1	CABO HDMI, 10 METROS	20

2.1. Modalidade de aquisição: A presente aquisição será realizada através de dispensa de licitação por cotação eletrônica de preços com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 35.322/2023.

2.2. Regime de Execução: Indireta, mediante empreitada por preço unitário.

2.3. Do valor do objeto da contratação: O objeto da contratação está orçado ao valor estimado de R\$ 3.593,33 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com as pesquisas de preços apensadas ao processo.

2.4. Versão deste Termo de Referência: v. 1.0, de 31 de julho de 2026.

3. JUSTIFICATIVAS.

O objeto deste Termo de Referência – TR, visa atender necessidade tempestiva de trabalho da equipe de suporte técnico ao usuário da Assessoria de Tecnologia da Informação.

- **Continuidade das Atividades Pedagógicas e Administrativas:** A disponibilização de cabos HDMI adequados é indispensável para a transmissão de sinal de áudio e vídeo em apresentações, capacitações de professores, videoconferências e reuniões institucionais realizadas na Sede da SEDUC;
- **Adequação às Dimensões Físicas dos Espaços:** A especificação técnica de 20 metros de comprimento atende às demandas estruturais de auditórios, salas de reunião de grande porte e espaços multidisciplinares, nos quais a distância entre os equipamentos de projeção (datashows/monitores) e as fontes de sinal (notebooks/computadores) exige um alcance maior, sem perda de qualidade de sinal;
- **Reposição Urgente e Atendimento de Demandas Reprimidas:** Trata-se de uma medida necessária para suprir a falta de cabos em lote, além de substituir materiais danificados pelo



uso contínuo, evitando a interrupção de eventos governamentais e pedagógicos já agendados;

- **Eficiência Operacional:** O atendimento centralizado desta demanda garante a padronização dos equipamentos utilizados pela rede estadual, otimizando recursos públicos e garantindo suporte técnico adequado aos órgãos contemplados.

3.1. Objetivos.

- Adquirir os materiais objeto desta demanda/processo;
- Contribuir de modo adequado às necessidades e objetivo de Educação básica de qualidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS OBJETO

4.1. ITEM – CABO HDMI 10 METROS

Especificação Técnica Mínima

Fornecimento de cabo para transmissão digital de áudio e vídeo, atendendo às seguintes características mínimas:

- Comprimento nominal de 10 (dez) metros;
- Padrão HDMI 2.0 ou superior;
- Largura de banda mínima de 18 Gbps;
- Resolução mínima suportada de 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) a 60 Hz;
- Compatibilidade com resoluções inferiores (Full HD, HD e SD);
- Compatibilidade com tecnologia HDR (High Dynamic Range);
- Compatibilidade com tecnologia HDCP 2.2 ou superior;
- Compatibilidade com Deep Color, CEC (Consumer Electronics Control) e ARC (Audio Return Channel);
- Suporte à transmissão de áudio digital multicanal, incluindo, no mínimo:
 - Dolby Digital;
 - Dolby TrueHD;
 - DTS-HD Master Audio ou tecnologias equivalentes;
- Conectores HDMI Tipo A macho x HDMI Tipo A macho, com 19 pinos;
- Conectores com tratamento anticorrosivo, preferencialmente banhados a ouro ou tecnologia equivalente;
- Condutores em cobre de alta pureza ou material equivalente que assegure desempenho compatível com o padrão especificado;
- Blindagem dupla, tripla ou superior contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI);



- Revestimento externo em PVC de alta resistência ou material equivalente, flexível e resistente ao desgaste;
- Compatibilidade com televisores, monitores, notebooks, computadores, projetores, videoconferência, receptores AV e demais equipamentos dotados de interface HDMI;
- Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Compatibilidade retroativa com versões anteriores da interface HDMI.

Requisitos de Qualidade

O produto deverá:

- Ser fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao padrão HDMI;
- Estar livre de defeitos de fabricação;
- Garantir transmissão estável de áudio e vídeo na resolução especificada para o comprimento solicitado;
- Possuir certificação ambiental RoHS ou certificação equivalente reconhecida nacional ou internacionalmente.

Garantia

Garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

4.3. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste Termo.

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

4.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Da exigência de catálogos:

4.6.1. As licitantes deverão encaminhar, junto com a proposta de preços, catálogos dos produtos. Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa e sem rasuras ou emendas, contendo todas as características dos materiais ofertados, prazo de garantia, ilustrações/fotos dos materiais, cores disponíveis, dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas. Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a *FONTE* de origem do site oficial do fabricante contendo a URL completa do respectivo documento,



possibilitando a comprovação da autenticidade do mesmo.

4.6.2. Havendo necessidade, o órgão poderá solicitar informações adicionais, via ofício, dos itens descritos na especificação acima detalhada, onde a arrematante terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício para retorno.

5. Das condições de Suporte e Assistência Técnica.

5.1. Condições Gerais:

5.1.1. Os materiais desta cotação eletrônica serão entregues mediante *certificado ou declaração de garantia do fabricante* válido em todo o estado do Ceará, firmados junto à CONTRATADA, por ocasião da entrega ou anexo à nota fiscal, obedecendo às especificações, características e exigências técnicas deste TR.

5.1.2. Entende-se por Assistência Técnica, para todos os fins, aquela destinada a solucionar problemas de funcionamento e corrigir defeitos de operação causados por mal funcionamentos apresentados pelos equipamentos, compreendendo as substituições de peças em caso de defeito durante o período da garantia, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.1.3. Aplica-se, no que couber, aos termos do FUTURO CONTRATO, as disposições legais do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002) e do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), além das disposições constantes do contrato, e o Termo de Referência – TR deste processo.

5.2. Da Garantia de suporte e Assistência Técnica:

5.2.1. O prazo da garantia e assistência técnica dos materiais objeto desta aquisição/contratação *será mínima de 12 (doze) meses, na modalidade BALCÃO, a ser informada pela CONTRATADA, a contar do recebimento no endereço constante no item 6.1.3.*

5.2.2. A futura CONTRATADA informará, na proposta técnica/comercial ou em declaração avulsa, os endereços, sistemática e canais de contato – e-mail, telefone ou WhatsApp – para os chamados de suporte e assistência técnica durante a vigência de garantia de suporte e assistência técnica dos materiais.

5.2.3. A garantia abrangerá a substituição de peças em caso de defeitos, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.2.4. A garantia e assistência técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA ou pela



fabricante do equipamento (SOLIDARIAMENTE ou DIRETAMENTE), através da sua rede de assistência técnica autorizada constante do certificado ou declaração de Garantia informado na PROPOSTA COMERCIAL da futura CONTRATADA.

5.2.5. Durante o período coberto pela garantia e assistência técnica, o tempo máximo de resposta ao chamado inicial (primeira comunicação) será de, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

5.2.6. Durante o período coberto pela garantia e assistência técnica, o tempo máximo de solução definitiva, após o início do atendimento de suporte, assistência e garantia será de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável exclusivamente A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.

5.3. Encargos, custos diretos e indiretos decorrentes da PROPOSTA e DO OBJETO:

5.3.1. Todos os custos relacionados ao fornecimento desta aquisição, incluindo os de caráter indireto, como custos com frete, taxas, impostos e encargos devem estar inclusos na proposta comercial emitida pela futura CONTRATADA.

5.4. A presente aquisição/contratação será adquirida através do MAPP 800, Fonte 500

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual será entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste TR, no endereço, prazo e horários previstos nos subitens seguintes:

6.1.1.1 A execução do CONTRATO será iniciada imediatamente após EMPENHO e expedição da Ordem de Fornecimento. Será considerado ENTREGUE o OBJETO desta contratação quando não restar quaisquer pendências, referentes aos materiais/equipamentos e ao atesto de recebimento, atesto técnico através do TERMO de RECEBIMENTO DEFINITIVO, faturamento mediante entrega de recibos e certidões negativas de débitos ou positivas com efeito de negativas;

6.1.1.2. Não serão autorizados quaisquer pagamentos de notas faturadas e não atestadas no recebimento ou tecnicamente;

6.1.2. O atraso da entrega do objeto ocasionado por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do início da execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento ou causa para sanção/rescisão contratual.

6.1.3. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto desta LICITAÇÃO será entregue no almoxarifado da SEDUC, localizado no subsolo de sua SEDE à Av. General Afonso Albuquerque



Lima, S/N – CAMBEBA – FORTALEZA – CE, CEP 60.822-325, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. O prazo de entrega dos itens será **de até 15 (quinze) dias corridos**, para entregas realizadas por EMPRESAS FORA DO ESTADO DO CEARÁ e **de até 10 (dez) dias corridos**, para entregas realizadas por EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO CEARÁ, prorrogáveis a critério da Administração/Gestão do contrato.

6.2.2. Somente serão ACEITOS E RECEBIDOS materiais novos, de primeiro uso, conforme linha e modelo ofertados, sendo RECUSADOS materiais que apresentem quaisquer tipos de violação das embalagens, adulterações do conteúdo, conteúdo não correspondente, volumes com avarias ou caixas molhadas, equipamentos que apresentem sinais de danos, violações e incompletudes (ausência de componentes essenciais para seu adequado funcionamento).

6.2.3. Se dará PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.4. Ocorrerá DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação das especificações, da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente por meio da aceitação das notas fiscais pelo gestor do contrato, devendo haver não aceite enquanto durar a desconformidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução contratual será acompanhada pela servidora *Alessandra Maria Gomes Parente*, CPF nº 743.760.633-04, Matrícula nº 158903-1-2, designada para este fim pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.

9.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, prorrogável a critério e interesse da Administração Pública, obedecidas às disposições da legislação em vigor.

9.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma prevista no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em sítio eletrônico oficial e, quando couber, em meio oficial de imprensa.



9.2. O prazo de execução do objeto contratual será de 11 (onze) meses, contados a partir da comunicação da emissão dos empenhos da despesa e das ordens de fornecimento, compreendido dentro da vigência contratual.

9.2.1. A execução do objeto contratual também se perfaz com a conclusão da entrega dos equipamentos, assegurada a vigência da Garantia e Assistência Técnica do objeto desta contratação.

9.2.2. Não será exigida **garantia contratual**, conforme previsto no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, em razão do prazo de execução e da fungibilidade dos itens em aquisição.

10. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

João Paulo Costa Capistrano

Aquisições de TI – ASTIN/SEDUC

Visto:

Lindomar Chaves Maia

Assessor Técnico da ASTIN/SEDUC

Fortaleza, 31 de julho de 2026